



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 79/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 79/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo por 06 meses.

"Promover o desenvolvimento regional, por meio de implantação de pavimentação granítica em vias públicas de comunidades para o escoamento da produção agrícola e melhora das condições de transporte de mercadorias, em municípios do estado de Sergipe".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação granítica em vias públicas em diversos municípios do Estado de Sergipe, área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF;
- Aquisição de bens/Fiscalização;
- Apoio à fiscalização.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A prorrogação do prazo de vigência do instrumento se justifica pela necessidade de conclusão das obras de pavimentação em paralelepípedos em municípios da área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe. Situação: 89% de execução física.

Por fim, a prorrogação do TED por mais 6(seis) meses possibilitará a continuidade e a finalização do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.51	1.432.500,00
			44.90.52	67.300,00
			44.90.39	200,00
TOTAL				1.500.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (RS)	Início	Fim
Meta 1	Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação granítica em vias públicas em diversos municípios do estado de Sergipe, área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.	Unid.	1	1.432.500,00	1.432.500,00	13/12/2021	13/06/2022
Produto 1	Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação granítica em vias públicas em diversos municípios do estado de Sergipe, área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.	Unid.	1	1.432.500,00	1.432.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de bens /Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	67.300,00	67.300,00	13/12/2021	13/06/2022
Produto 2	Aquisição de bens /Fiscalização - Reserva Técnica	Und.	1	67.300,00	67.300,00	N/A	N/A
Meta 3	Apoio à fiscalização - Reserva técnica.	Und.	1	N/A	200,00	13/12/2021	13/06/2022
Produto 3	Apoio à fiscalização - Reserva técnica.	Und.	1	N/A	200,00	N/A	N/A
TOTAL					1.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JUNHO/2020	113.671,63
JULHO/2020	116.701,13
SETEMBRO/2020	39.418,35

OUTUBRO/2020		174.828,71	
DEZEMBRO/2020		134.400,48	
MARÇO/2021		200,00	
MARÇO/2021		129.344,26	
ABRIL/2021		166.539,77	
MAIO/2021		152.700,77	
JUNHO/2021		215.950,11	
JUNHO/2021		103.793,36	
JUNHO/2022		152.451,43	
TOTAL		1.500.000,00	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	SIM	1.432.500,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SIM	67.300,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SIM	200,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor-Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 31/12/2021, às 09:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 31/12/2021, às 10:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3498308** e o código CRC **3E78F79D**.